

Espírito Santo, Brasil

Edição nº 2408

11 de Junho

*Um gesto simples pode  
salvar muitas vidas!*

**Do** e **Sangue.**

Twitter Instagram Facebook VITORIAONLINE

IMAGEM DIVULGAÇÃO

DIÁRIO

Oficial

DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

## Esporte: campo do Lolão é entregue reformado

Publicada em 08/06/2024, às 14h45

Por Gislaíne de Assis Santos (gasantos@vitoria.es.gov.br), com edição de Gislaíne de Assis Santos e com a colaboração de Eduarda Miranda

Gabriel Werneck



Um espaço adequado ao lazer e à prática de esportes para os moradores do bairro São Cristóvão, em Vitória. O campo do Lolão foi completamente reformado, com direito a nova grama sintética e reforma nos vestiários. A Prefeitura de Vitória entregou, neste sábado (8), uma estrutura que garante mais lazer e dignidade para os amantes de esporte.

O prefeito de Vitória, Lorenzo Pazolini, esteve na cerimônia de entrega, acompanhado de lideranças comunitárias, secretários, vereadores e moradores. Ele destacou a importância do diálogo e do trabalho assertivo em obras como esta.

"É uma alegria muito grande poder realizar uma entrega importante como esta, dialogando, ouvindo e estabelecendo diretrizes com um princípio claro de sempre olhar para frente, sempre estabelecendo a locomotiva de Vitória no lugar que ela merece", afirmou o prefeito.

### Comunidade engajada

O campo do Lolão é um dos principais pontos de encontro do bairro São Cristóvão. O local é utilizado pela comunidade para práticas esportivas, lazer e diversão. Nascida e criada no bairro, Aparecida, de 65 anos, comentou sobre a importância do investimento no local.

"Ações como esta fazem com que o espaço promova mais interação e receba mais visitantes. Eu moro aqui na frente, venho até o parque pela manhã para caminhar e me exercitar. É bom ver o parque cheio, o espaço fica ainda mais bonito. Que mais pessoas possam tomar conhecimento do local e frequentar ainda mais", disse Aparecida.

O pequeno Enzo Alves, de 12 anos, jogador do time Barreiros, que treina no campo, expressou sua alegria com a reforma. "Ficou muito bom, excelente. Já estreei, já fiz gol e agora eu quero que chegue o dia do treino. Está lindo, parecendo campo de outro mundo", disse, eufórico.

Rodrigo Ronchi, secretário de Esportes e Lazer, comentou sobre a relevância das reformas e os impactos positivos. "Estamos realizando a maior reestruturação na infraestrutura esportiva da história da cidade. Os resultados já começaram a aparecer. A atleta que iniciou em campeonatos realizados pela Prefeitura de Vitória assinou contrato com o time do São Paulo; a equipe de hóquei que treina na nova quadra conquistou o segundo lugar em uma competição nacional... esses feitos são reflexo da infraestrutura da cidade no esporte", destacou.

### Detalhes da reforma

No campo de 6 mil metros quadrados, diversas modificações foram feitas, incluindo nova grama sintética, instalação de novo alambrado e rede de proteção, pintura da estrutura do alambrado, acerto do piso, revisão da drenagem, reforma das traves, novos bancos de reservas, iluminação nova e bebedouros. O vestiário também foi totalmente reformado, com novas instalações hidráulicas, elétricas, chuveiros, vasos sanitários, piso e revestimento, além de pintura geral.

Na parte externa do campo, a calçada no entorno também foi reformada, trazendo ainda mais segurança e conforto para os usuários.

"Esse é o décimo campo reformado entregue na cidade, e temos mais cinco frentes de serviço a pleno vapor" disse o subsecretário da Central de Serviços, João Vicente.

### Entrega do Parque Kids em São Cristóvão

Ao lado do campo do Lolão, a comunidade ganhou mais um espaço moderno e acessível para diversão, o Parque Kids.

Brinquedos como gangorra, castelinho, balanço, escorregador e cavalinho integram o parque, que encanta todos com suas cores vibrantes. A troca dos brinquedos nos playgrounds da cidade e a substituição da areia pelo piso emborrachado serão implementados em todos os parques da cidade.

Acompanhada dos netos, Heitor e Ravi, Savana Coutinho tirou o dia para acompanhar as entregas realizadas em sua comunidade. "A ideia de instalar o Parque Kids aqui do lado do campo foi certa, pois, além de um espaço seguro de lazer, agora quando eu quiser vir aqui para assistir aos jogos eu posso deixar as crianças brincando. Brinquedos bons e de qualidade, nós merecemos", disse a munição.

Hudslaine da Cunha, moradora do bairro Santa Martha, aprovou as entregas. "Eu gostei do campo e gostei mais ainda do Parque Kids. Antes, aqui não tinha nenhum brinquedo, tínhamos que brincar em uma quadra velha próxima daqui, mas agora temos para onde ir e onde brincar".

Em um dia festivo e de comemoração, as crianças puderam se divertir no pula-pula e aproveitar a pipoca e o algodão-doce. Para animar ainda mais o público, a Banda da Guarda esteve no local e levou muita música e alegria para a comunidade.

Jansen Lube



# Saúde: PMV vai disponibilizar sensor para monitoramento de glicose em crianças

Publicada em 07/06/2024, às 18h25 | Atualizada em 07/06/2024, às 18h28  
Por Jucilene Borges (jmoborges@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes  
Elizabeth Nader

Quem tem diabetes ou convive com alguém que tenha a doença, sabe que uma das coisas mais importantes é manter o controle do índice glicêmico, evitando os picos (elevações) da glicose no sangue. Em Vitória, até então, o monitoramento da glicemia das crianças é feito por meio de perfuração na ponta do dedo para obtenção do sangue. Um procedimento doloroso para as crianças, principalmente, porque requer a realização de várias medições diárias.

Para garantir mais segurança e qualidade de vida para as crianças com Diabetes Mellito tipo 1, Vitória sancionou, nesta sexta-feira (07), a lei que institui o Programa de Monitoramento Contínuo de Glicose. A solenidade foi realizada na sala de reuniões da Prefeitura de Vitória, e contou com a presença do secretário de Gestão e Planejamento, Regis Mattos; da secretária de Saúde, Magda Lamborghini; da secretária de Educação, Juliana Rohsner; lideranças comunitárias, conselheiros de saúde, familiares com crianças portadoras de diabetes, vereadores e demais autoridades.

"Esse é um momento importante e simbólico do carinho e do cuidado que a Prefeitura tem por cada cidadão da nossa cidade. Queremos que todas as crianças tenham oportunidade de aprender e crescer e desenvolver a sua cidadania em nossa cidade. Certamente essa política pública de saúde que estamos instituindo vai contribuir muito para a melhoria do ambiente escolar, mas principalmente para a melhoria do ambiente familiar", falou o secretário de Gestão e Planejamento, Regis Mattos, que representou o prefeito de Vitória, Lorenzo Pazolini, na solenidade.

Para a secretária de Saúde de Vitória, Magda Lamborghini, esse é mais um benefício ofertado aos usuários da rede municipal de saúde. "Esse é um equipamento que oferece qualidade de vida e pode, até mesmo, salvar vidas. Estamos cuidando da nossa população, garantindo qualidade de vida, mais segurança e tranquilidade para as crianças, famílias e também educadores. Essa é a nossa prioridade na saúde, cuidar das pessoas e garantir saúde de qualidade aos nossos munícipes. Neste momento, há 24 crianças com idade entre 4 e 12 anos, estudantes da rede municipal, que serão beneficiadas com o novo programa da Prefeitura de Vitória. Mas, todas que necessitarem do aparelho, serão atendidas", frisou.

Elizabeth Nader



A secretária de Educação da capital, Juliana Rohsner, destacou a importância da integração entre as secretarias para o desenvolvimento de políticas públicas. "É preciso toda uma aldeia para se cuidar de uma criança. Não se faz educação sozinha. Essa é mais uma política pública integrada. Tenho certeza que esse novo sistema vai favorecer muito as nossas crianças e trazer segurança para as famílias e para nossos educadores. Vitória tem se destacado nacionalmente em diversas conquistas. Recentemente, tivemos um crescimento expressivo da alfabetização das nossas crianças. Nós saímos de 28% de criança alfabetizada no segundo ano para 65% das crianças alfabetizadas. Vitória se destacou no primeiro lugar da região sudeste em alfabetização e quarto lugar nacional. E isso é resultado de toda uma aldeia cuidando dessas crianças", destacou a secretária de Educação, Juliana Rohsner.

"Esse novo programa beneficia muito os estudantes da rede municipal. O meu filho Ítalo será beneficiado e com isso ficamos mais tranquilos com ele na escola, com todos monitorando a glicose dele, se está alta se está baixa. É mais uma conquista para os diabéticos tipo 1. Estamos muito felizes!", disse Júlia Palmarin, mãe do Ítalo, que será beneficiado pelo programa.

## Monitoramento da glicemia

Por meio desse programa o município irá fornecer o sistema de monitoramento da glicose "FreeStyle Libre" para crianças residentes no município de Vitória, matriculadas nas escolas da rede pública municipal, que tenham entre 4 e 12 anos e que possuam laudo médico com diagnóstico de Diabetes Mellito tipo 1.

O sistema "FreeStyle Libre" é composto por um leitor portátil e um sensor, que é aplicado na parte posterior do braço, onde permanece em uso por um período máximo de 14 dias.

O leitor é utilizado para obter leituras de glicose do seu sensor, o que permite o monitoramento contínuo de glicose através de medidas de glicemia a cada 15 minutos, com informações sobre tendências de glicemias altas ou baixas, além de uma visão geral da glicemia na madrugada.

Os familiares, responsáveis e professores, receberão informações sobre a doença, percepção de sinais e sintomas e como agir, bem como orientações contínuas para melhoria do desempenho da criança com DM1 matriculada na rede municipal de ensino de Vitória.

## Beneficiários

- Ser residente e domiciliado no Município de Vitória;
- Possuir Laudo médico com diagnóstico de DM1 emitido por médico no exercício regular de suas funções no SUS;
- Possuir idade entre 04 e 12 anos;
- Estar cadastrado no Sistema Único de Saúde (SUS) e na Rede Bem Estar (RBE), no âmbito municipal, tendo realizado os atendimentos médicos na rede municipal de saúde de Vitória;
- Estar matriculado na rede pública municipal de ensino, com comprovação por meio de declaração escolar;
- Possuir receita médica com indicação de uso conforme necessidade da criança e validade para até 04 (quatro) meses.

Os protocolos, fluxos e procedimentos administrativos destinados a viabilizar o cadastro dos munícipes e a distribuição do sensor serão objeto de regulamentação no prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação desta Lei.

Elizabeth Nader



# Arraiá da Saúde movimentou 14 unidades de saúde neste sábado

Publicada em 08/06/2024, às 14h35 | Atualizada em 08/06/2024, às 14h37  
 Por Gislaíne de Assis Santos (gasantos@vitoria.es.gov.br), com edição de Gislaíne de Assis Santos e com a colaboração de Jucilene Borges

Jansen Lube



Com muita animação e no clima junino, a Secretaria de Saúde de Vitória (Semus) iniciou, neste sábado (8), o Arraiá da Saúde.

A abertura aconteceu na Unidade de Saúde de Maruípe e contou com a presença do prefeito de Vitória, Lorenzo Pazolini, da secretária de Saúde, Magda Lamborghini, lideranças comunitárias e equipe da US.

"Hoje estamos aqui promovendo saúde pública de qualidade. Vitória já tem a melhor saúde pública do Brasil, a saúde mais bem avaliada, e hoje estamos com atendimento em diferentes unidades. Atendimento rápido, tranquilo e de qualidade. Seguimos cuidando da vida de todos da nossa capital", disse o prefeito.

As ações aconteceram em 14 unidades de saúde, sendo oferecidos atendimentos odontológicos, coleta de preventivo, teste rápido de IST, vacinação, consultas médicas, exames laboratoriais, entre outros.

"Aproveitando a festividade do mês de junho, iniciamos hoje o Arraiá da Saúde. Essa ação seguirá até o final do mês, serão quatro sábados seguidos. Hoje estamos com 14 unidades abertas, mais a clínica odontológica Unique Mall, lá em Jardim Camburi. O objetivo é promover ações de saúde, facilitando o acesso e dando maior comodidade à população. As ações em um sábado são fundamentais para que as pessoas possam ter a oportunidade de vir tratar da sua saúde sem perder suas atividades diárias no meio da semana", disse a secretária municipal de Saúde, Magda Lamborghini.

Acompanhada do filho, de três anos, a munícipe Ana Paula compareceu na unidade de saúde de Maruípe para checar a situação de vacinação do pequeno. No local, ela foi informada que as vacinas dele estavam em dia e não precisaria de nenhuma dose. "Fiquei sabendo dessa ação através de uma amiga, resolvi vir para saber se tinha pendências na vacinação do meu filho, mas está tudo certo. Fiquei até mais aliviada, pois são tantas que às vezes a gente acaba se perdendo", disse Ana Paula.

Dona Inês Rocha, 90 anos, foi até a unidade de saúde para aferir a pressão. A munícipe aproveitou a oportunidade para agradecer à equipe da unidade pelo atendimento e pelo cuidado. "Hoje as coisas são mais fáceis, muitas pessoas para cuidar da gente e pessoas que se preocupam. Cuidar da saúde é importante, nos permite chegar a uma velhice forte e consciente. Espero que essas pessoas continuem assim, cuidando com carinho das pessoas idosas", disse.

Na unidade do bairro Consolação, a munícipe Nicole Vitória estava com três vacinas pendentes. No local, ela foi orientada pela equipe sobre a necessidade das três doses. "Hoje eu vim aqui com meu pai e fui informada que deixei de tomar três vacinas, hoje eu vou tomar elas. Estou nervosa, mas sei que é para o meu bem", disse.

Durante os sábados do mês de junho, serão ofertados mais de 25 mil atendimentos para os moradores de Vitória, como a realização de mutirões de oftalmologia, cardiologia e fisioterapia, atendimento médico, atendimento odontológico, realização de testes rápidos de IST, pesagem do Bolsa Família, coleta de preventivo, vacinação humana, evento de adoção de animais, vacinação antirrábica, visitas domiciliares, orientação ao exercício físico, inserção de DIU, entre outros.

As ações de prevenção e promoção à saúde seguem durante o mês de junho.

## Confira a programação:

**Sábado (15/06):** Unidades de Saúde Resistência, Maria Ortiz, Bairro da Penha, Itararé e Santa Luiza.

- Mutirão de Oftalmologia, Dermatologia, Endoscopia e Colonoscopia na Santa Casa e Mutirão de Odontologia, Fisioterapia, Reumatologia e Ecocardiograma no Centro Municipal de Especialidades (atendimento previamente agendado pela Central de Regulação de Vitória).

**Sábado (22/06):** Unidades de Saúde Jabour, Santa Martha, Andorinhas, Praia do Suá e Forte São João.

- Mutirão de fisioterapia na Clínica Evoluir (atendimento previamente agendado pela Central de Regulação de Vitória).

**Sábado (29/06):** Unidades de Saúde Fonte Grande, Santo André, Jesus de Nazareth, Consolação e Ilha do Príncipe.

## Mamografia

Além dessas ações, o município também realizou um mutirão de mamografia na Clínica Multi Imagem. Foram oferecidos 200 exames para a detecção precoce do câncer de mama.

"Em paralelo com as ações do Dia D, hoje também foi dia de cuidar da saúde da mulher. Uma equipe preparada esteve a postos para receber as pacientes e prestar todo o atendimento necessário", disse a secretária Magda Lamborghini.

Jansen Lube



"Quando eu recebi a ligação, não acreditei. Algo que eu esperava para daqui a 6 meses aconteceu mais rápido do que imaginei. Esse atendimento em um dia de sábado é ótimo, porque na correria da semana eu não tenho tempo. Às vezes, tem que faltar trabalho para tratar questões médicas, dessa vez, não foi necessário", disse a munícipe Elisa Lourenço.

Assim como Elisa, as munícipes Marlete Carvalho e Maria Rita puderam realizar o exame em um dia em que os compromissos do dia não foram atingidos. "Todo ano eu faço o exame, é importante estar em dia com a saúde, ainda mais nós mulheres. Eu acordei cedo, fiz o exame e fui liberada, simples e rápido. A escolha do dia foi fundamental, pois não precisei me ausentar do trabalho para estar aqui", disse Maria Rita.

Vitória ampliou a oferta de mamografias. Atualmente, são ofertados 10.320 exames. Com o novo contrato, houve um aumento de 69,97% na oferta de mamografias, com 17.028 exames por ano. O valor do investimento é de R\$ 750 mil.

**PODER EXECUTIVO****Licitações e Contratos****CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS  
AVISO DE SUSPENSÃO**

O Município de Vitória, por meio da Central de Licitações, Compras e Contratos, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, torna público a SUSPENSÃO "SINE DIE" do Pregão Eletrônico em referência, tendo em vista a necessidade de análise detalhada dos questionamentos/impugnações recebidos. Ressaltamos que a disponibilização do novo Edital, contendo as novas datas e horários, será comunicada oportunamente por meio dos mesmos veículos de imprensa. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2024 - PROCESSO Nº 5951476/2023. ID (CIDADES): 2024.077E0600022.02.0050.** OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E AMPLIAÇÃO DE REDE DE DADOS DA PREFEITURA DE VITÓRIA/ES (CABEAMENTO METÁLICO). Informações no e-mail: prcontadini@vitoria.es.gov.br. Telefone.: (27) 3382-6074. Patricia do Rosario Contadini Callado - Pregoeira Municipal. Anckimar Pratissolli - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos. Neyla Tardin - Secretária Municipal de Fazenda. Vitória, 03 de junho de 2024.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS  
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023  
COMUNICADO**

O Município de Vitória, por meio da Central de Licitações, Compras e Contratos, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, torna pública a REVOGAÇÃO da licitação em referência nos termos do Art. 71, II da Lei 14.133/2021, conforme decisão da Autoridade Competente. **PROCESSO Nº 7637545/2023. ID (CIDADES): 2024.077E0600022.01.0003.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO HUMANO (SANGUE, FEZES, URINAS), INCLUINDO ANATOMIA PATOLÓGICA DE BAIXO RISCO (UN3373) E PEQUENAS CARGAS (LAUDOS LABORATORIAIS, REQUISIÇÕES DE EXAMES, MATERIAL DE COLETA, DENTRE OUTROS CONGÊNERES), POR MEIO DE MOTOCICLETAS COM PILOTOS. Informações no e-mail: kaschwartz@vitoria.es.gov.br. Telefone.: (27) 3382-6037. Karina Adelina Schwartz - Pregoeira Municipal. Anckimar Pratissolli - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos. Magda Cristina Lamborghini - Secretária Municipal de Saúde. Vitória, 03 de junho de 2024.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória, por meio da Central de Licitações, Compras e Contratos, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, torna público que fará realizar licitação **com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021**, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e fechado, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde. O edital estará disponível nos sites: [transparencia.vitoria.es.gov.br](http://transparencia.vitoria.es.gov.br) e [portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br). **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2024 - PROCESSO Nº 3434353/2024. ID (CIDADES): 2024.077E0600022.02.0058.** OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (LUVAS DESCARTÁVEIS). Início de entrega das propostas: dia 13/06/2024. Final de entrega das propostas: às 09:00h do dia 26/06/2024. Abertura das propostas e sessão de disputa: às 09:30h do dia 26/06/2024. Informações no e-mail: bfsperandio@vitoria.es.gov.br. Telefone.: (27) 3382-6037/6074. Luciana Campos Santiago Martins - Pregoeira Municipal Suplente. Anckimar Pratissolli - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos. Magda Cristina Lamborghini - Secretária Municipal de Saúde. Vitória, 05 de junho de 2024.

**FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO  
CONSUMIDOR****EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Prestação de Serviços nº 356/2024.** Processo Administrativo nº 8279182/2023. Pregão Eletrônico nº 072/2024. ID (CIDADES): 2024.077E0600022.01.0041. Contratada: AGILE EVENTOS LTDA. Objeto do Contrato: a prestação de serviços de organização e apoio operacional necessário à realização da corrida e caminhada PROCON. Valor do Contrato: R\$ 213.545,00 (duzentos e treze mil e quinhentos e quarenta e cinco reais). Vigência: de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 28/05/2024. Dotação Orçamentária: 17.02.00.14.422.0011.2.0060 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.22 - Fonte do Recurso 1.759.0010.0000. Nota de Empenho: 34-000. Parecer Técnico (CGM): 416/2024, constante dos autos. Gestor: Karolyna Rios Campos Reis, matrícula:602652. Fiscal: Raquel Zippinotte Vionet Leão, matrícula:636215.

**SECRETARIA DE CULTURA****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Resumo de instrumento de ratificação nº 188/2024. **Processo nº 4271901/2024. ID (CIDADES): 2024.077E0600004.10.0094.** RATIFICO a contratação da Pessoa Jurídica EDMAR ALVES NALLI, CNPJ 27.461.510/0001-12, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74,II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO "WAGNER & EDMAR", no valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), com vigência de 120 (cento e vinte) dias, com base no Parecer Jurídico (PGM), acostado digitalmente aos autos. Justificativa: Para que se materializasse o planejamento da Secretaria de Cultura foi realizada uma averiguação no mercado cultural e assim foi identificado que as apresentações possuem as características imprescindíveis para o que se pretende realizar nos eventos. Destacamos também que a proposta apresentada é compatível com o valor de mercado e o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimos necessários. Dotação: Classificação funcional programática 21.01.00.13.392.0021.2110 e elemento de despesa 3.3.90.39.22. Fiscal do Contrato: Carla Santarosa Freitas, Matrícula 637473. Gestor: Lucas Dos Reis Rocha, Matrícula 638189. Vitória, 6 de junho de 2024. Edu Henning (Eduardo Henning Louzada) - Secretário Municipal de Cultura.

**SECRETARIA DE CULTURA****EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Prestação de Serviços nº 373/2024.** Processo Administrativo nº 4271901/2024. Inexigibilidade de Licitação nº 188/2024. ID (CIDADES): 2024.077E0600004.10.0094. Contratada: EDMAR ALVES NALLI \*\*\*\*\*5447\*\*. Objeto do Contrato: a prestação de serviço de apresentação da atração "WAGNER & EDMAR", representado por meio do seu Registro como pessoa jurídica EDMAR ALVES NALLI \*\*\*\*\*5447\*\*. Valor do Contrato: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Vigência: de 120 dias (cento e vinte) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 07/06/2024. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21.01.00 - Secretaria de Cultura; Classificação Funcional: 13.392.0021.2110; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.22 - Exposições, Congressos e Conferências; Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000 ou 2.500.0000.0000 - Recursos Próprios. Nota de Empenho: 370-000. Gestor: Lucas Dos Reis Rocha, matrícula:638189. Fiscal: Carla Santarosa Freitas, matrícula:637473.

**SECRETARIA DE CULTURA**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Resumo de instrumento de **ratificação nº 181/2024**. Processo nº 4271515/2024. ID (CIDADES): 2024.077E0600004.10.0096. RATIFICO a contratação da Pessoa Jurídica ISADORA DALVI BERGAMINI \*\*\*\*84567\*\*, CNPJ 35.131.388/0001-44, por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO "BENDITO FRUTO", no valor global de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), com vigência de 120 (cento e vinte) dias, com base no Parecer Jurídico (PGM) acostado digitalmente aos autos. Justificativa: Para que se materializasse o planejamento da Secretaria de Cultura foi realizada uma averiguação no mercado cultural e assim foi identificado que o show possui as características imprescindíveis para o que se pretende realizar no evento. Destacamos também que a proposta apresentada é compatível com o valor de mercado e o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme documentação apresentada. Dotação: Classificação funcional programática 21.01.00.13.392.0021.2110 e elemento de despesa 3.3.90.39.22. Fiscal do Contrato: Carla Santarosa Freitas, Matrícula 637473. Gestor: Lucas Dos Reis Rocha, Matrícula 638189. Vitória, 6 de junho de 2024. Edu Henning (Eduardo Henning Louzada) - Secretário Municipal de Cultura.

**SECRETARIA DE CULTURA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Prestação de Serviços nº 371/2024**. Processo Administrativo nº 4271515/2024. Inexigibilidade de Licitação nº 181/2024. ID (CIDADES): 2024.077E0600004.10.0096. Contratada: ISADORA DALVI BERGAMINI \*\*\*\*4567\*\*. Objeto do Contrato: a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO "BENDITO FRUTO", representado por meio do seu Registro como pessoa jurídica "ISADORA DALVI BERGAMINI \*\*\*\*4567\*\*". Valor do Contrato: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais). Vigência: de 120 dias (cento e vinte) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 07/06/2024. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21.01.00 - Secretaria de Cultura; Classificação Funcional: 13.392.0021.2110; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.22 - Exposições, Congressos e Conferências; Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000 ou 2.500.0000.0000 - Recursos Próprios. Nota de Empenho: 369-000. Gestor: Lucas Dos Reis Rocha, matrícula:638189. Fiscal: Carla Santarosa Freitas, matrícula:637473.

**SECRETARIA DE CULTURA**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Resumo de instrumento de **ratificação nº 189/2024**. Processo nº 4327513/2024. ID (CIDADES): 2024.077E0600004.10.0097. RATIFICO a contratação da Pessoa Jurídica DONATO FONTANA SOARES PRODUCOES ARTISTICAS, CNPJ 50.695.651/0001-11, por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PELA ATRAÇÃO "DONATO FONTANA - ACÚSTICO", no valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com vigência de 120 (cento e vinte) dias, com base no Parecer Jurídico (PGM) acostado digitalmente aos autos. Justificativa: Para que se materializasse o planejamento da Secretaria de Cultura foi realizada uma averiguação no mercado cultural e assim foi identificado que o show possui as características imprescindíveis para o que se pretende realizar no evento. Destacamos também que a proposta apresentada é compatível com o valor de mercado e o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme documentação apresentada. Dotação: Classificação funcional programática 21.01.00.13.392.0021.2110 e elemento de despesa 3.3.90.39.22. Fiscal do Contrato: Carla Santarosa Freitas, Matrícula 637473. Gestor: Lucas Dos Reis Rocha, Matrícula 638189. Vitória, 6 de junho de 2024. Edu Henning (Eduardo Henning Louzada) - Secretário Municipal de Cultura.

**SECRETARIA DE CULTURA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Prestação de Serviços nº 372/2024**. Processo Administrativo nº 4327513/2024. Inexigibilidade de Licitação nº 189/2024. ID (CIDADES): 2024.077E0600004.10.0097. Contratada: DONATO FONTANA SOARES PRODUCOES ARTISTICAS. Objeto do Contrato: a prestação de serviço de apresentação musical pela atração "DONATO FONTANA - ACÚSTICO". Valor do Contrato: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência: de 120 dias (cento e vinte) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 07/06/2024. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21.01.00 - Secretaria de Cultura; Classificação Funcional: 13.392.0021.2110; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.22 - Exposições, Congressos e Conferências; Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000 ou 2.500.0000.0000 - Recursos Próprios. Nota de Empenho: 368-000. Gestor: Lucas Dos Reis Rocha, matrícula:638189. Fiscal: Carla Santarosa Freitas, matrícula:637473.

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Aditivo 02 ao Contrato de Prestação de Serviço nº 265/2022**. Processo Administrativo: 2931219/2022. Contratada: **CLARO S.A.** OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviço de acesso à internet móvel via serviço móvel pessoal (SMP), conforme descrição, quantidade e preços relacionados no Anexo I. OBJETO DO ADITIVO: 1.1.1 - acrescer em 24,60% (dois quatro vírgula sessenta por cento) o quantitativo inicialmente contratado, conforme o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93, e descrito no Anexo I deste Termo; 1.1.2 - prorrogar o prazo de vigência do Contrato Originário por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 08/07/2024 à 07/07/2025, conforme Anexo I deste Termo. VALOR DO ADITIVO: R\$ 65.028,60 (sessenta e cinco mil, vinte e oito reais e sessenta centavos). Vigência: 08/07/2024 à 07/07/2025. Dotação Orçamentária: 15.01.00.10.122.0005.2032 - Elemento de Despesa: 3.3.90.40.14 e 3.3.90.40.01 - Fonte do Recurso: 1.500.0015.1002. Data de assinatura do Termo: 03/06/2024. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 719/2024 e 551/2024, respectivamente, constante dos autos.

**SECRETARIA DE OBRAS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Resumo do Instrumento Contratual em atendimento ao Artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/21. **Aditivo nº 01 - Processo nº 3785805/2024. Contrato original nº 555/2023** - Processo nº 2521610/2021. Objeto: Execução das Obras de Reforma e Reestruturação do Restaurante Popular de Vitória, localizado a Rua Hermes Curry Carneiro, Nº 31, Bairro Ilha de Santa Maria no Município de Vitória/ES. Contratada: Renova Construções e Reformas LTDA. Objeto do aditivo: Prorrogação dos prazos de vigência e execução em mais 70(setenta) dias. Data de assinatura: 07/06/2024. Parecer Jurídico (PGM) Nº 836/2024. Vitória-ES, 07 de junho de 2024. Gustavo Perin de Medeiros Teixeira - Secretário Municipal de Obras.

**Editais****SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E HABITAÇÃO  
EDITAL DE APREENSÃO Nº 003/2024  
SEDEC/GCON/CTP**

Torna-se público que em atendimento ao disposto no art. 192, da Lei 6.080/2003, o material/mobiliário abaixo relacionado foi apreendido em 15/05/2024 na rua Cais de São Francisco próximo a entrada da Unidade de Saúde, Centro, em estado de conservação precário, sem que o responsável estivesse no local, e após não atendimento ao Edital nº 013/2023, ferindo o disposto no art. 72, da Lei 6.080/2003 c/c o art. 127 do Decreto 11.975/2004.

**01 MOBILIÁRIO TIPO BANCA DE JORNAIS E REVISTAS FECHADO**

Em conformidade com o art. 171, § 2º, da Lei 6.080/2003, fica o infrator cientificado que deverá comparecer a Gerência de Controles Urbanos – Coordenação Técnica de Posturas e Publicidade - SEDEC/GCON/CTP, situada na Av. Vitório Nunes da Motta, 220 – Sala 307, Enseada do Suá – Vitória – ES, no prazo de até 15 (quinze) dias a partir desta publicação, e providenciar o recolhimento do material/mobiliário de sua responsabilidade, em conformidade com o Decreto nº 13.853/2008. Decorrido o prazo, o material/mobiliário será vendido, doado ou destruído, conforme disposto no art. 194, II, da Lei 6.080/2003.

Vitória, 06 de junho de 2024

Karla Mendes Ruas Nascimento  
Coordenadora Técnica de Posturas e Publicidade  
Luciano Forrechi

Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONVOCAÇÃO****311ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMASV**

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Vitória – Comasv, no uso de suas atribuições legais garantidas na Lei Municipal nº 6811/06, convoca os membros do Conselho a participarem da Reunião Ordinária para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

**PAUTA:**

- 1) Aprovação da pauta da 311ª Reunião Ordinária e das atas das 308ª, 309ª e 310ª Reuniões Ordinárias do Comasv;
- 2) Julgamento de processos de inscrição e planos de trabalho;
- 3) Acompanhamento às CLAS;
- 4) Relato das Comissões e Grupos de Trabalho;
- 5) Acompanhamento dos encaminhamentos anteriores;
- 6) Informes da Secretaria Executiva do Comasv, da Semas e dos Conselheiros.

**DATA:** 13 de maio de 2024

**HORÁRIO:** 14h

**LOCAL:** Escola Técnica do SUS - ETSUS, localizado à R. Maria de Lourdes García, 474 - Ilha de Santa Maria, Vitória – ES.  
A reunião será apenas presencial.

Vitória, 10 de junho de 2024

João Carlos dos Santos  
Presidente do Comasv

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO  
EDITAL Nº 002/2024**

Conforme previsto no Edital Seme nº 002/2024, segue a classificação dos candidatos participantes da terceira etapa do processo seletivo (entrevista), de acordo com as funções:

**1. Formador de Língua Portuguesa**

- 1º: Bianca Amaro Tavares
- 2º: Jackeline Gusman

**2. Formador de Matemática**

- 1º: Marcelo Pedrini Nunes
- 2º: Evandro Bergami dos Santos
- 3º: Rinaldo Pevidor Pereira

**3. Coordenador da formação:**

- 1º: Carla Augusta de Carvalho
- 2º: Karla Veruska Azevedo

Vitória, 10 de junho de 2024  
Juliana Rohsner Vianna Toniati  
Secretária Municipal de Educação

Secretaria de  
Educação



PREFEITURA DE  
VITÓRIA

## Portarias

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 094

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder a **Progressão Horizontal por Antiguidade** deferida ao(s) servidor(es) do Magistério Público Municipal, abaixo relacionado(s), na forma prevista nos artigos 23 e 24 da Lei Municipal nº 6.754, de 18 de Novembro de 2006 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Servidor do Magistério Público do Município de Vitória).

MATRÍCULA	NOME	CLASSE / REF	A PARTIR DE
605414	ALESSANDRA GOMES PORTO MAGALHAES	V7	09/05/2024
510599	ALESSANDRA SABADINI GIRAO SAGREDO	V11	16/05/2024
605651	ALVIMAR JORGE GUEDES	V7	28/05/2024
605275	AMANDA DE JESUS PIGNATON TEIXEIRA	V5	07/05/2024
605318	ANA CRISTINA ALEXANDRE LORIATO DO NASCIMENTO	V7	07/05/2024
605261	ANA PAULA LIMA POLETI	V6	02/05/2024
605278	ANA PAULA SARAIVA SALVADOR	V6	08/05/2024
578091	ANALIA COSTA OLIVEIRA	V9	05/05/2024
605226	ANDRESSA KUSTER COUTINHO	V7	02/05/2024
605272	BRUNA DIAS DE CARVALHO RAFAEL	VI7	07/05/2024
605668	CARLOS EDUARDO SANTANA ROSSETO	V7	21/05/2024
524455	CASSIA GUIDONI	V9	01/05/2024
578090	CLAUDIA LUCIA SAMPAIO	IV7	05/05/2024
578814	CLAUDIA RAIZER MOURA SANTOS	V10	19/05/2024
524440	CLAUDIO LUIZ FERNANDES BARBOZA	V11	01/05/2024
605653	DANIELE PIRES DOS SANTOS	V7	21/05/2024
605670	DELMA DOS SANTOS SILVA	V7	18/05/2024
617081	DIENI KELI GOMES	V3	09/05/2024
578813	DULCIMAR MARIA COLOMBO PEPINO	V9	12/05/2024
605413	ELAINE PINTO ROGERIO	V7	11/05/2024
605648	ELIANE MARA DA SILVA CAMPOS	V7	31/05/2024
605295	ELIANE VICTOR DA SILVA AMORIM	V6	07/05/2024
605627	ELIETE BRITO DA SILVA	V7	21/05/2024
578096	ESTHER ROBERTS COLOMBO	V9	05/05/2024
524383	FABIANA FANTIN RIBEIRO COZER	V12	01/05/2024
578093	FABRICIA ASSIS GONCALVES PIMENTEL	V9	06/05/2024
578099	FABRICIA GONCALVES	V10	05/05/2024
524460	FERNANDO SANTOS DE AQUINO	VI10	01/05/2024
577751	FLAVIA BRAGATTO CETTO	V8	06/05/2024
577752	FLAVIA CHISTE ROCHA BRITO	V9	05/05/2024
605293	FLAVIO CAETANO DE SOUZA	V7	08/05/2024
605625	FRANCINER SEVERINO GOMES	V7	15/05/2024
578812	GILCELENE PONTES DE JESUS	V8	21/05/2024
578097	GISELY MARA FAVALESSA	VI5	02/05/2024
617083	INGRID LEA SAMPAIO BARBOSA	V4	02/05/2024
605910	JANAINA DELFINO PEREIRA GUILHERME	V7	24/05/2024
605541	JOAO PAULO DE ALBUQUERQUE TOVAR	V7	28/05/2024
605705	JOSE MARIO SILVA ROCHA	V7	18/05/2024
578094	JOSE MORAIS DA SILVA	V6	05/05/2024
605404	JULIANA PAOLIELLO SANCHEZ LOBOS	VIIS	03/05/2024
605561	JULLY ALMEIDA VARGAS	V6	14/05/2024
605562	KARINA FERREIRA ABREU GAMA	V5	21/05/2024
578110	KATIA SILENI VALVASSORI SPERANDIO	V9	05/05/2024
605277	KEILA CRISTINA SOUZA DE MENEZES	V5	08/05/2024
605289	KELLYMAN PRATA DA PASCHOA	V5	08/05/2024
605654	KENYA ROCHA SANTANA RIBEIRO	V7	29/05/2024
524437	LAELIO SIMOES	V7	01/05/2024
617270	LAURA DE OLIVEIRA GOMES	V6	24/05/2024
605563	LILIAN REGINA FERREIRA LIMA	V7	24/05/2024
605540	LUCIANA SALVADOR MARINHO VIEGAS	V7	28/05/2024
605741	MARA RUBIA COUTO DOS REIS	V7	30/05/2024
617085	MARCELA DUTRA RIBEIRO ASSIS	V3	03/05/2024
524452	MARCIA REGINA RANGEL DE OLIVEIRA	V11	01/05/2024
605395	MARGARETE MARA GUEDES	V7	09/05/2024
605459	ODILTON LEAO COUTINHO NETO	V7	18/05/2024
577753	PRISCILLA ZAMPROGNO HARRIGAN	V9	05/05/2024
605346	RALYANY SILVA FERNANDES	V7	10/05/2024
605804	RONALDO ROELLA CARVALHO	V7	29/05/2024
605673	ROSANGELA PINHEIRO ALVES ROSELLI	V7	21/05/2024
605672	ROSEANE PERIN	V7	21/05/2024
578811	ROSSANA DIAS OLIVEIRA	V10	05/05/2024
523182	SANDRA LUCIA EMERICK BARBOSA PAIVA	VI11	22/05/2024
617084	SHEILA GUIJANSQUE	IV3	02/05/2024

605410	SHELLEN DE LIMA MATIAZZI	VI7	14/05/2024
605816	SIDNEIA PASOLINI MARTINELLI	V6	08/05/2024
578567	SIHARA BARCELOS FELIX	IV5	14/05/2024
605671	SIMONE MANGUEIRA TEIXEIRA NOBRE	V5	21/05/2024
578816	TATIANA NOVAES KUNZENDORFF MACHADO	V9	28/05/2024
605397	THAISA MORAES BORGIO	V5	07/05/2024
605662	VANDERLEIA LEBARCH ALVES	V7	31/05/2024
524385	WANDERLEY GARCIA SANTOS	V6	01/05/2024
524456	YEDO COELHO DOS SANTOS	V8	01/05/2024

**Art. 2º.** Conceder **Progressão Horizontal por Merecimento e Desempenho** aos servidores do Magistério Público do Município de Vitória, abaixo relacionados, na forma prevista nos artigos 23 e 24 da Lei nº 6.754, de 2006, alterada pela Lei nº 7.860, de 21 de dezembro de 2009 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Servidor do Magistério Público do Município de Vitória).

MATRÍCULA	NOME	CLASSE / REF	A PARTIR DE
529352	ANNA CHRISTINA CASTRO CORREA SAID	VI11	29/05/2024
587029	CLAUDIA DE SOUZA TAVARES	V9	13/05/2024
604726	CRISTIANO PORTILHO CARNEIRO	V6	10/05/2024
441872	EDNA BICALHO COUTINHO	V14	20/05/2024
528466	EVANIA NUNES DE ANGELI CASTELLOES	V10	06/05/2024
609012	FERNANDA BORGES SALES	V6	17/05/2024
611204	FERNANDA GOMES SANDERSON COSTA	V6	29/04/2024
529195	FERNANDA PESSOA SANT ANA	V11	11/05/2024
577752	FLAVIA CHISTE ROCHA BRITO	V9	03/05/2024
439231	FLAVIA CHISTE ROCHA BRITO	V14	02/05/2024
527805	HELAYNE CRISTINA BINS COUTINHO	V10	27/05/2024
582288	HENRIQUE MARTINS DE SOUZA	V9	16/01/2024
529463	JANINE SCHWANZ RAMOS	V11	28/05/2024
568313	JEFFERSON LUIS ALVARENGA	V19	13/05/2024
523252	JUSSARA DA PENHA MATIAS	V12	29/04/2024
153893	JUSSARA LIA POLETTI	VI14	26/05/2024
529290	KAMYLLA NOVAES VIEIRA LESSA	V11	25/05/2024
527656	KATIA PASSAMAI	V11	16/05/2024
578110	KATIA SILENI VALVASSORI SPERANDIO	V9	08/05/2024
586585	KELLY CRISTINA WAGNER SOARES FERREIRA	V9	04/05/2024
221708	LETICIA RANGEL ROSSI BRITTO	V16	07/05/2024
600332	LUCYANA VERISSIMO PASCOAL COSTA	V8	09/06/2024
600332	LUCYANA VERISSIMO PASCOAL COSTA	V8	09/06/2024
616900	MARCIA REGINA PRUDENCIO	V5	16/05/2024
528175	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	V11	24/05/2024
441525	MARIA DA GLORIA BONNO	V13	27/05/2024
529306	MARIA DO CARMO MENEGUCCI	V9	08/05/2024
523258	MARIA ELIZABETH VIEIRA RAMPINELLI	V11	06/05/2024
529187	MARILENE ALVES DA CRUZ GONCALVES	V11	10/05/2024
616194	MAYARA CASOTTO BROTTTO	V5	28/05/2024
606433	MILENA KRISLEY AMELIA DE OLIVEIRA MARINHO	V6	21/05/2024
439541	NILZA DE ALMEIDA SALEZZE DA SILVA	V14	23/05/2024
611317	RAYANA ALMEIDA VALADARES	V6	13/05/2024
523267	ROSANGELA BARCELOS LOVATI	V12	20/05/2024
596308	ROSILENE LUZ	V7	05/05/2024
447846	ROSIMERIA VALDETE ERLACHER MULLER	V14	02/05/2024
523179	ROSINEA PEREIRA TEIXEIRA DA MATA	V11	13/05/2024
605880	SANDRA OLINDA SASSO IZOTON	V6	30/04/2024
523270	SAYONARA RAQUEL RIZZI TELLES	V12	21/05/2024
202487	SOLANGE MARIA CARDOSO	V14	14/04/2024
577737	SONIA CRISTINA RAUTA DE MIRANDA	V7	08/05/2024
441740	SONIA CRISTINA RAUTA DE MIRANDA	V13	08/05/2024
613371	SONIA GRAMILICH PARADELLA	V6	20/05/2024
527758	THAIS FOLADOR DE ABREU	V11	24/05/2024
529333	VANUSA PEREIRA DOS SANTOS	VI11	17/05/2024
577740	WALDECI KLEIN	V10	09/05/2024

**Art. 3º.** Conceder a **Progressão Vertical** deferida ao(s) servidor(es) do Magistério Público Municipal, abaixo relacionado(s), na forma prevista nos artigos 21 e 22 da Lei Municipal nº 6.754, de 2006.

MATRÍCULA	NOME	CLASSE / REF	A PARTIR DE
628496	JESSICA BUENOS DA SILVA	V01	30/04/2024

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Vitória, 10 de junho de 2024

Regis Mattos Teixeira  
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

ERRATA DA PORTARIA Nº 055, DATADA DE 05/04/2024, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 10/04/2024.

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 2º.** Conceder **Progressão Horizontal por Merecimento e Desempenho** aos servidores do Magistério Público do Município de Vitória,...

MATRÍCULA	NOME	CLASSE/REF	A PARTIR DE
569766	ADRYANA PROVETTI SCARDINI	V9	05/03/2024

**LEIA-SE:**

**Art. 2º.** Conceder **Progressão Horizontal por Merecimento e Desempenho** aos servidores do Magistério Público do Município de Vitória,...

MATRÍCULA	NOME	CLASSE/REF	A PARTIR DE
569766	ADRYANA PROVETTI SCARDINI	V10	05/03/2024

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 317**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **Fabricia Forza Pereira Lima de Oliveira** para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Meio Ambiente, PC-S, em substituição ao seu titular Tarcisio Jose Foeger, no período de 12.06.2024 a 14.06.2024, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 11 de junho de 2024

Regis Mattos Teixeira

Secretário de Governo em exercício

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 318**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **Fabiana Santos de Oliveira** para exercer o cargo comissionado de Gerente de Qualificação do Trabalhador, PC-T, na Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho, no período de 24.07.2024 até 02.08.2024, em substituição ao seu titular Thalyta Goncalves Mafalda Coutinho na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 4333453/2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 11 de junho de 2024

Regis Mattos Teixeira

Secretário de Governo em exercício

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA  
PORTARIA Nº 069**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua a Lei Municipal nº 6.035, de 19 de dezembro de 2003,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, na forma de **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, para apurar supostas irregularidades cometidas pelos servidores municipais, com as seguintes matrículas: nº **487058** e nº **486779**, conforme os fatos constantes dos autos do Processo nº 1147923/2022, que, se comprovados, constituem infração disciplinar prevista na Lei Municipal nº 6.035/2003.

**Art. 2º.** Designar uma das Comissões Processantes, para proceder na forma do art. 109 *usque* art. 121, todos da Lei Municipal nº 6.035/2003, observando-se as disposições do Decreto Municipal nº 11.877/2004.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 06 de Junho de 2024

Amarilio Luiz Boni

Secretário Municipal de Segurança Urbana

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA  
PORTARIA Nº 070**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua a Lei Municipal nº 6.035, de 19 de dezembro de 2003,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Incluir servidores no Anexo I, da Portaria nº 062/2024, publicada no DOMV em 23.05.2024, aptos a realizarem o exame toxicológico/antidoping, do tipo janela de larga detecção ou outro de aferição superior para substâncias ilícitas, para efeito da progressão vertical: Átila dos Santos – matrícula: 559568, Karla Beatriz do Nascimento – matrícula: 521233 e Terezinha de Jesus Gomes da Silveira – matrícula: 486256.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 23.05.2024.

Vitória, 07 de Maio de 2024.

Amarilio Luiz Boni

Secretário Municipal de Segurança Urbana

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA  
PORTARIA Nº 071**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua a Lei Municipal nº 6.035, de 19 de dezembro de 2003,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar o arquivamento do Procedimento Administrativo Disciplinar, na forma de **SINDICÂNCIA**, eis que, não se vislumbram elementos probatórios suficientes à caracterização de indícios mínimos de materialidade de infração administrativa passível de sanção disciplinar, conforme os fatos constantes dos autos do **Processo nº 396190/2022**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 07 de Junho de 2024

Amarilio Luiz Boni

Secretário Municipal de Segurança Urbana



**PREFEITURA DE  
VITÓRIA**

## Convênios

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO  
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO RECÍPROCA Nº 017/2013****PROCESSO:** Nº 62581317/2013**PARTÍCIPES:**

- Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social (SESP);
- Município de Vitória/ES.

**OBJETO:** prorrogar o prazo de vigência do Convênio Original (que tem por objeto o estabelecimento de cooperação entre os partícipes na operacionalização do Sistema de Videomonitoramento de Vias Públicas para o município de Vitória/ES, mediante a integração entre a SESP e a Prefeitura Municipal, com a finalidade de aumentar a eficiência nas intervenções preventivas e repressivas através do policiamento ostensivo). Em conformidade com as peças constantes do processo administrativo nº 4187203/2024, do parecer da PGM nº 809/2024, sob a égide da Lei 8.666/93, em consonância com o Manual de Gestão de Convênios e Instrumentos Congêneres do Município de Vitória.

**DATA DE ASSINATURA:** 03 de junho de 2024.**VIGÊNCIA:** 36 (trinta e seis) meses, a partir do dia 04/06/2024. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.**ASSINAM:** Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social – **Maria Cláudia Schiavolini Correia**/ Prefeitura Municipal de Vitória – **Lorenzo Silva de Pazolini**.

## Leis

**LEI Nº 10.068****Institui o Programa de Monitorização Contínua da Glicose aos munícipes beneficiários e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta Lei institui o Programa de Monitorização Contínua da Glicose, o qual promoverá a disponibilização e fornecimento do sensor de monitorização da glicose aos munícipes de Vitória que se enquadrem nos requisitos estabelecidos nesta Lei.

**Art. 2º.** São objetivos do Programa de Monitorização Contínua da Glicose:

I - melhorar a qualidade de vida dos munícipes beneficiários, proporcionando intervenções terapêuticas eficazes e em tempo oportuno;

II - facilitar o acesso dos munícipes mais vulneráveis a um insumo de suma importância para evitar agravamento da diabetes;

III - reduzir a judicialização da saúde no que diz respeito à dispensação do sensor de monitorização da glicose;

IV - facilitar o monitoramento e acompanhamento dessas crianças durante o período escolar.

**Art. 3º.** Poderão ser beneficiários do Programa de Monitorização Contínua da Glicose os munícipes que atenderem aos simultaneamente aos seguintes critérios:

I - ser residente e domiciliado no Município de Vitória;

II - possuir Laudo médico com diagnóstico de DM1 emitido por médico no exercício regular de suas funções no SUS;

III - possuir idade entre 04 e 12 anos;

IV - estar cadastrado no Sistema Único de Saúde (SUS) e na Rede Bem Estar (RBE), no âmbito municipal, tendo realizado os atendimentos médicos na rede municipal de saúde de Vitória;

V - estar matriculado na rede pública municipal de ensino, com comprovação por meio de declaração escolar;

VI - possuir receita médica com indicação de uso conforme necessidade da criança e validade para até 04 (quatro) meses.

**Art. 4º.** A despesa correrá por meio de dotações consignadas da Secretaria Municipal de Saúde, bem como seus créditos adicionais, e estarão condicionados à disponibilidade orçamentária de cada exercício financeiro.

**Art. 5º.** São critérios de exclusão ou interrupção do Programa ou interrupção do fornecimento do sistema de monitorização da glicose:

I - beneficiários que saírem da faixa etária pré-estabelecida;

II - beneficiários que tiverem mudança de endereço para outro município durante o fornecimento;

III - beneficiários que não mais estejam matriculadas na rede pública municipal de ensino;

IV - beneficiários que apresentarem laudo médico interrompendo ou suspendendo o uso do sensor.

**Art. 6º.** A empresa responsável pela produção e distribuição do sensor, detentora do registro do produto na ANVISA fornecerá, regularmente, treinamentos aos servidores das Secretarias Municipais de Saúde e de Educação para a correta utilização do produto e supervisão aos pacientes e beneficiários do programa.

**Art. 7º.** Os protocolos, fluxos e procedimentos administrativos destinados a viabilizar o cadastro dos munícipes e a distribuição do sensor serão objeto de regulamentação no prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação desta Lei.

**Art. 8º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, considerando-se revogadas eventuais normas em sentido contrário.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 24 de maio de 2024

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE  
VITÓRIA**

## Decretos

## DECRETO Nº 23.697

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

## D E C R E T A:

**Art. 1º.** Exonera, a pedido, **Mariana Schneider Bourguignon Evangelista Rangel** matrícula nº 636346, lotado na Secretaria de Saúde, do cargo de Médico, Quadro Estatutário, na forma do Art. 60, §1º, inciso I, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), a contar de 29.04.2024, conforme informações constantes do Processo nº 3310486/2024.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 11 de junho de 2024

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 23.698

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

## D E C R E T A:

**Art. 1º.** Exonera, a pedido, **Marcelo Loureiro** do cargo comissionado de Secretário Executivo dos Conselhos Tutelares, PC-OP1, na Secretaria de Assistência Social, na forma do Art. 60, §1º, inciso I, da Lei nº 2.994/82, a partir de 11.06.2024.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 11 de junho de 2024

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 23.699

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

## D E C R E T A:

**Art. 1º.** Nomeia **Patricia dos Santos Rosa Gadiola** para exercer o cargo comissionado de Secretária Executiva dos Conselhos Tutelares, PC-OP1, na Secretaria de Assistência Social, na forma do Art. 11, inciso III, da Lei nº 2.994/82.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 11 de junho de 2024

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 23.700

**Altera dispositivos do Decreto nº 17.002, de 05 de abril de 2017, que estabelece a forma de organização e regulamentação o funcionamento das Unidades Administrativas da Secretaria de Governo e providências.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Espírito Santo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 113, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

## D E C R E T A:

**Art. 1º.** A alínea "p", do inciso XIV do Art. 2º do Decreto nº 17.002, de 05 de abril de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º....."

I - .....

**XIV – Gerência Administrativa, Orçamentária e Financeira:**

a).....

**p) liquidar as despesas que estão aptas ao pagamento, excetuadas as despesas da folha de pagamento de pessoal;"(NR)**

.....

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 11 de junho de 2024

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal



PREFEITURA DE  
VITÓRIA

# Diário Oficial do Município de Vitória - ES



**LORENZO PAZOLINI**  
Prefeito Municipal

**ESTÉFANE FERREIRA**  
Vice-prefeita

## SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

**REGIS MATTOS TEIXEIRA**  
Secretário de Governo *em exercício*

**TAREK MOYSÉS MOUSSALLEM**  
Procurador Geral

**JULIANA ROHSNER VIANNA TONIATI**  
Secretária de Educação

**EDUARDO HENNING LOUZADA**  
Secretário de Cultura

**MAGDA CRISTINA LAMBORGHINI**  
Secretária de Saúde

**TARCISIO JOSÉ FOEGER**  
Secretário de Meio Ambiente

**RODRIGO WERNERSBACH RONCHI**  
Secretário de Esportes e Lazer

**CINTYA SILVA SCHULZ**  
Secretária de Assistência Social

**NEYLA TARDIN**  
Secretária de Fazenda

**AMARÍLIO LUIZ BONI**  
Secretário de Segurança Urbana

**REGIS MATTOS TEIXEIRA**  
Secretário de Gestão e Planejamento

**LUCIANO FORRECHI**  
Secretário de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

**DENIS PENEDO PRATES**  
Secretário da Controladoria Geral

**FLAVIA ALVES DE SOUZA SIMÕES**  
Secretária de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho *em exercício*

**GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA**  
Secretário de Obras

**ALEX MARIANO**  
Secretário de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

**LEONARDO AMORIM GONÇALVES**  
Assessor Especial - Central de Serviços

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**MARCUS GREGÓRIO SERRANO**  
Dir. Presidente da Cia de Desenvol. Turismo e Inovação de Vitória

**TATIANA PREZOTTI MORELLI**  
Dir. Pres. do Instituto de Previd. e Assist. dos Serv. do Município de Vitória

vitoriaonline



**Ouvidoria** **156**  
Gala Vitória

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

Instituído pela Lei nº 8.604/13

EQUIPE  
RESPONSÁVEL

**VINÍCIUS PATRÍCIO OLIVEIRA**  
Gerente de Documentação Oficial

**JOSAEI BARBOSA DOS SANTOS**  
Coordenador do Diário Oficial do Município

Equipe de Diagramação

**ELIZANGELA PIZZAIA BUTTA**

**ELAINE CRISTINA DE SOUZA SILVA**